

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria n. 89/2022](#) e pela [Portaria n. 136/2022](#).

**PORTARIA Nº 252, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.**

Institui Grupo de Trabalho para a atualização do Modelo de Requisitos Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-jus).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para atualização do Modelo de Requisitos Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-jus).

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I – Alexandre Libonati de Abreu, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;

II – Fábio Ribeiro Porto, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;

III – Carlos Alexandre Böttcher, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

IV – Anita Job Lübbe, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

V – Marco Bruno Miranda, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

VI – Thiago de Andrade Vieira, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ;

VII – Neide Alves Dias de Sordi, servidora pública aposentada do Superior Tribunal de Justiça e ex-diretora do Arquivo Nacional. ([redação dada pela Portaria n. 136, de 26.4.2022](#))

VIII – Eduardo Henrique Pereira de Arruda, Coordenador Técnico PNUD/CNJ;

IX – Júlio Cesar de Andrade, servidor do Superior Tribunal de Justiça;

X – Yan Amaral Engelke, servidor do Tribunal Superior Eleitoral;

XI – Fabiano de Andrade Lima, servidor do Tribunal Superior do Trabalho;

XII – Reginaldo Pereira de Matos, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

XIII – Pâmela Tieme Barbosa Aoyama, servidora do CNJ;

XIV – Gustavo Monteiro de Barros Barreto, servidor do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

XV – Tassiana Jaqueline Fanck Kich, servidora do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

XVI – Luciane Baratto Adolfo, servidora do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

XVII – Maria Rosa Torres Susana, servidora do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

XVIII – Manoel Pedro de Souza Neto, servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

XIX – João Tiago Ferreira Soares Pessoa, servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; e

XX – Sidnei Roberto Feliciano da Silva, servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O grupo será coordenado pelo Juiz de Direito Carlos Alexandre Böttcher e terá como suplentes na coordenação os Juízes Auxiliares da Presidência do CNJ, Drs. Alexandre Libonati de Abreu e Fábio Ribeiro Porto.

Art. 3º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas, preferencialmente, por meio de videoconferência.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá como finalidade reavaliar os requisitos vigentes e atualizar o modelo aprovado pela Resolução CNJ nº 91/2009, conforme previsto no artigo 4º do citado ato normativo.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá contar com o auxílio de instituição privada ou pública especializada, mediante acordo de cooperação com o CNJ, para o desenvolvimento de pesquisa, análise, metodologia e organização dos trabalhos.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá duração até o dia 7 de agosto de 2022, para submeter à Presidência do CNJ minuta de ato normativo substitutivo do modelo vigente. ([redação dada pela Portaria n. 89, de 21.3.2022](#))

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**